Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

3, DE 2018.

Ao Projeto de Lei nº 183, de 2017.

PROPONENTES: Dr. Bocasanta/PROS.

RELATOR: Vereador Josué de Souza/PTC

PARECER CONTRÁRIO

RECEBIDO EM
20 / 6 / 2018 às 14 :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Legislação Social desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 187, de 2018 que tem a finalidade de revogar a Lei Municipal nº 4.177, de 9 de dezembro de 2005 e que trata sobre os honorários de sucumbências dos advogados da Prefeitura de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 37, IV do Regimento Interno, coube a esta Presidência relatar a presente proposição legislativa, que cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta comissão.

Nos termos que regem o art. 41-D do Regimento Interno cabe a esta Comissão, quanto ao mérito da oportunidade e conveniência, analisar as proposições que digam respeito a organização de serviços públicos, a criação de cargos.

Pautado nos pressupostos regimentais, bem como, exarando o parecer dentro dos aspectos de conveniência e oportunidade, entendo o referido Projeto de Lei nº 183, de 2017, não pode prosperar devido estar adentrando em matéria que seria de responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal. E ainda, os Honorários de Sucumbências é uma garantia prevista no próprio Estatuto da Advocacia.

Posto isto, entendo, como Relator, que o Projeto de Lei nº 183, de 2017 não possui conveniência e oportunidade para tramitar nesta Casa, o que voto pelo parecer contrário a sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social por meio dos seus Vereadores, nos termos que regem o art. 41-D do Regimento Interno, acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo **Voto Contrário ao Projeto de Lei nº 183, de 2017.**

É o Parecer.Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 20 de fevereiro de 2018..

Josué de Souza
Vereador/PTC/Relator

Mazzuti
Vereador/PSL/Secretário

Misael Junior
Vereador/PSC/Membro